

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

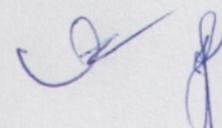
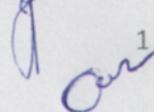
<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
<b>Responsável pela Entidade:</b>	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	003/2022, de 10 de janeiro de 2022
<b>Objetivo:</b>	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
<b>Dia: 07/07/2022</b>	<b>R\$ 21.658,24</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 184,38</b>		
<b>Valores Comprovados</b>	<b>R\$ 21.842,62</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 27.061,98</b>		
<b>Saldo em Conta Rem.(+)</b>	<b>R\$ 4.969,36</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 250,00</b>		
<b>Devolução do saldo:</b>	<b>Não houve</b>		

Total do repasse no mês de **JULHO de 2022** foi de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que foi realizado por transferência bancária, sendo **dia 07/07/2022** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU**, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 184,38 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 21.842,62 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para suprir as despesas do mês de **JULHO /2022**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 27.061,98 (vinte e sete mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

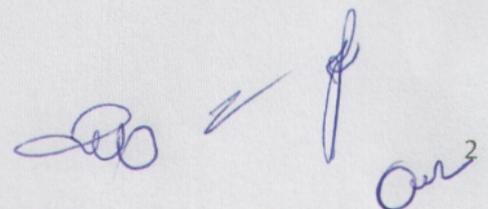
O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação aprovam com ressalva na presente prestação de contas, o elemento de despesas: **Outras Despesas (Manutenção Predial)**, aquisição de Aquisição Cavilha de Madeira suporte e elemento de fixação em união de peças de madeira obtido da empresa MAD & FER C REPRESSE MADEIRAS FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 03.639.351/0001-35, correspondente a Nota Fiscal nº 2.940, de 01/07/2022, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que foi pago no dia 25/07/2022, por constar no Plano de Trabalho da APAE em sua Cláusula VI - Objetivos Específicos: Oferecer apoio de equipe multidisciplinar (médico neurologista, odontologia, fonoaudiologia, fisioterapeuta, terapia ocupacional, musicoterapia, psicologia e enfermagem) ao público alvo desta parceria, conforme necessidade do aluno, identificada pela equipe multidisciplinar da APAE e disponibilidade de vagas no setor solicitado. Contudo, este elemento de despesa "manutenção de Equipamento" não se apresenta expresso no Grupo de Despesas da entidade, porém, será aceito com recomendações, já que se encontra no **Termo de Fomento nº 03/2022, de 10 de janeiro de 2022**. Portanto, esta despesa não poderá mais ocorrer nas prestações de contas dos meses posteriores. Será recomendamos a **A.P.A.E.** que para o **Exercício de 2023**, deverá constar em seu Plano de Trabalho: Outras Despesas (Manutenção de Equipamentos).

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em **07/07/2022**, o valor de **R\$ 28.302,35 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

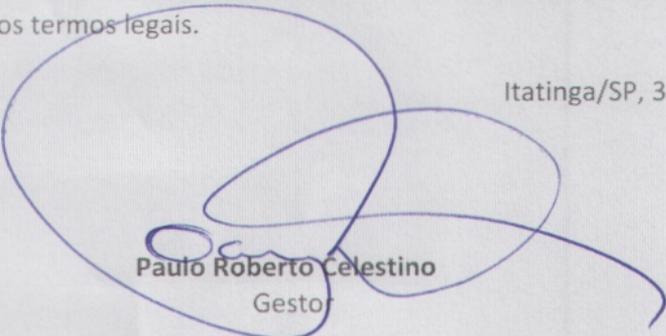
FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/10	R\$ 21.658,24	07/07/2022

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

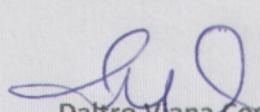


**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 31 de Agosto de 2022.



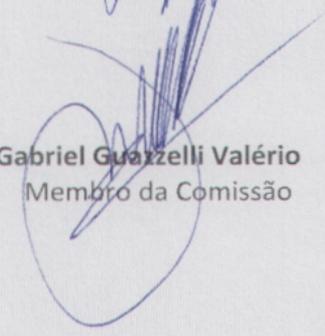
**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor



**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão



**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão



**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão